DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Quarta-feira, 27 de março de 2024 | Ano IV | Edição nº 579

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



MUNICÍPIO DE BOFETE

Gabinete 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Departamento de Recursos Humanos 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Atos de Pessoal 6
Portarias 6

GABINETE

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

503

Portaria nº 5.205 de 27 de março de 2024

Dispõe sobre ratificação de decisão proferida por autoridade competente no âmbito de Processo Administrativo Sancionador

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso das atribuições legais, considerando análise e decisão sobre pedido de reconsideração apresentado no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 01/2023, referente ao Contrato nº 45/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 10/2022 – Tomada de Preços nº 02/2022, cujo objeto é a pavimentação asfáltica de trechos da BFT-040,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993, em razão da regular e padronizada inexecução do objeto contratual, em relação à empresa PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 67.718.874/0001 -50, a se dizer:

a) **DECLARAR INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada, contados da publicação na imprensa oficial e tendo como consequência a rescisão do Contrato Administrativo nº 45/2022;

b) **APLICAR MULTA CONTRATUAL** de 10% (dez por cento) do valor integral do Contrato Administrativo nº 45/2022, concernente ao valor de R$ 69.015,01 (sessenta e nove mil, quinze reais e um centavo);

c) **DETERMINAR DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS**, bem como o ressarcimento de todo o prejuízo causado, tais como demolição da obra executada e custos com refazimento da obra, no que ultrapassar os valores previstos na época da contratação.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

504

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete,
Gabinete do Prefeito em 27 de março de 2024.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da **DANIELA SOARES DA SILVA** inscrita no RG: 42.722.792-6, para assumir o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, concorrido no Processo Seletivo nº 02/2023.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 12h30.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

A Candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica a candidata ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, a qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Município de Interesse Turístico
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Portaria nº 5204
De 26 de março de 2024

"**Dispõe** sobre a designação de Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 01/2024 para provimento de empregos na Administração Municipal";

"**Considerando** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público";

"**Considerando** a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para os cargos cantantes no Edital";

"**Considerando** o art. 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato por representantes da Administração especialmente designados";

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos";

Claudecio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Designar **Guilherme Moura de Abreu** – Advogado; **Luis Carlos Vivan** – Auxiliar de Contabilidade; **Anivaldo Roberto da Silva** – Auxiliar de Tesouraria; todos servidores públicos municipais, sob a presidência da primeira, que no primeiro ato designará um dos membros da Comissão como secretário para compor a Comissão Fiscalizadora com vista à elaboração do Concurso Público nº 02/2024, com competência para fiscalizar os serviços prestados pela empresa INEPAM – Instituto Nacional Especializado Em Pesquisa e Apoio Aos Municípios.

Rua Nove de Julho, nº290 - Centro, CEP: 18.590-000, Bofete/SP
Tel.: (14) 3883-9300/(14)3883-9301
Site: www.bofete.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: THAILA FERNANDES e CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DEA38F48592D4DC39EE8FDBF09F61763

Artigo 2°- Serão selecionados candidatos para o provimento dos empregos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão no Edital de Concurso Público, reservadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Artigo 3°- O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas dos Editais, cabendo à Comissão designada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Artigo 4°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 26 de março de 2024.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Thaila Fernandes M. Oliveira
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

Rua Nove de Julho, n°290 - Centro, CEP: 18.590-000, Bofete/SP
Tel.: (14) 3883-9300/(14)3883-9301
Site: www.bofete.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: THAILA FERNANDES e CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DEA38F48592D4DC39EE8FDBF09F61763

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
DEA38F48592D4DC39EE8FDBF09F61763

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: THAILA FERNANDES em 26/03/2024 17:07:51
  CPF:***.***-.978-82
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 27/03/2024 14:28:49
  CPF:***.***-.598-17
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DEA38F48592D4DC39EE8FDBF09F61763